PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 008/99

2410 06C
17 03 99

SÚMULA: Desafeta do domínio público área com 465,00 m2 situada no Núcleo Habitacional Castelo Branco, nesta cidade, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica desafetado da destinação originária, a Área Verde nº 02, com 465,00 m2, conforme Matrícula nº 11.976 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, que se destinará ao Programa Municipal de Habitação Popular "MINHA CASA", criado pela Lei nº 047/94 de 05/08/94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de março de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PROCESSO.....030.....
PROJETO DE LEI..09/99.....
AUTORIA.....Executivo.....